



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2024

Altera a Lei Complementar nº 36, de 07 de maio de 2008, no que tange ao período máximo de afastamento dos servidores municipais.

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O §1º do Artigo 1º da Lei Complementar nº 36, de 07 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º - O período de afastamento nunca poderá ser superior a 4 (quatro) anos."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2024.

JOSE ANTONIO Assinado de forma digital por
PEREIRA:0896040 JOSE ANTONIO
6821 PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.11.06 11:53:39
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Embu Guaçu.

A proposta de ampliação tem como finalidade atender melhor às necessidades dos servidores que, por razões de estudo, saúde ou outros motivos justificáveis, necessitam de um período mais extenso de afastamento sem prejuízo ao cargo. O aumento para 4 anos oferece mais flexibilidade e assegura que os servidores possam retornar ao trabalho em condições adequadas, sem a pressão de um prazo mais curto.

Limitado ao exposto, renovo protestos de elevada consideração e apreço a todos os integrantes dessa Casa Legislativa.

Embu-Guaçu aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2024.

JOSE ANTONIO

PEREIRA:0896040

6821

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.11.06 11:53:55 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI **Nº015/2024**

OUTORGA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A LIGA EMBUGUAÇUENSE DE FUTEBOL, DE ÁREAS SITUADAS ENTRE A ALAMEDA DOS BANDEIRANTES E RUA DOS EUCALIPTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, usando de suas atribuições legais, apresenta à Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com fundamento no inciso VI do artigo 79 e § 2º do artigo 124, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a conceder a LIGA EMBUGUAÇUENSE DE FUTEBOL, mediante contrato de concessão de direito real de uso, os seguintes imóveis de sua titularidade:

I – IMOVÉL I: Um terreno situado na Alameda dos Bandeirantes e Rua dos Eucaliptos, no lugar denominado Ilha, em zona urbana, no Distrito e Município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapecerica da Serra, que assim se descreve: Tem início no ponto M-01, cravado a 164,50m do cruzamento da Alameda dos Bandeirantes com a Rua dos Eucaliptos, localizado no lado esquerdo de quem da Rua dos Eucaliptos segue em direção ao imóvel pela Alameda dos Bandeirantes, deste ponto M-01 segue no alinhamento da Alameda dos Bandeirantes com azimute de 144º955'02'' e distância de 13,90m até encontrar o ponto M-02, confrontando do ponto M-01 ao ponto ao ponto M-02 com a Alameda dos Bandeirantes Prefeitura Municipal de Embu Guaçu; daí deflete a direita e segue numa distância de 62,73m com azimute de 245º933'18'' até o ponto M-02A, daí deflete a esquerda e segue numa distância de 59,61m com azimute de 206º20'25'' até o ponto M-02B, daí deflete a esquerda e segue numa distância de 62,54m com azimute de 180º50'22'' até o ponto A, do ponto A, segue numa distância de 52,55m com azimute de 180º49'27'', até encontrar o ponto M-10A cravado a margem e no alinhamento da Rua dos Eucaliptos, confrontando do ponto M-02 ao ponto M-10A com a Prefeitura Municipal de Embu Guaçu; deste ponto M-10A, deflete a direita e segue com azimute de 296º909'56'' e distância de 45,73m até encontrar o ponto M-11, confrontando do ponto M-10 ao ponto M-11 com a Rua dos Eucaliptos, Prefeitura Municipal de Embu



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

Guaçu, deste ponto M-11 deflete a direita e segue com azimute do $339^{\circ}18'54''$ e distância de 133,49ms, até encontrar o ponto M-12 confrontando do ponto M-11 ao ponto M-12 com Lourdes de Assunção Seabra, Sidnei Seabra da Silva e Carlos Roberto Seabra, deste ponto M-12 deflete a direila e segue com azimute de $699^{\circ}49'53''$ e distância de 37,04m até encontrar o ponto M-07, confrontando do ponto M-12 ao ponto M-07 com Sebastiana Palanca Lote10/11 do loteamento Chacaras Flórida, deste ponto M-07, segue por alinhamento com azimute de $69^{\circ}49'53''$ e distânda de 41,23m até encontrar ponto M-08, confronlando do ponto M-07 ao ponto M-08 com Sebastiana Palanca Lote 10/11 Quadra 07 do loteamento Chácara Flórida, deste ponto M-08 segue por alinhamento com azimute $69^{\circ}49'53''$ e distânda de 19,00m até encontrar o ponto M,09 confrontando do ponto M-O8 aa ponto M-09 com Imobiliaria Comercial e Administradora São Miguel Ltda Lote 04 Quadra 07 do loteamento Chácaras Flórida, deste ponto M-09 segue por alinhamento com azimute de $69^{\circ}49'53''$ e distância de 79,00m até encontrar o ponto M-01, ponto inicial desta descrição, confrontando do ponto M-09 ao ponto M-01 com Fernando Vicente Pestana de Andrade S/M Maria Conceição Figueira de Andrade Lote 09 da Quadra 07 do loteamento Chácara Flórida, encerrando uma área de 12.106,16m².

II – IMOVÉL II: Um terreno situado na Rua dos Eucaliptos, no lugardenominado Ilha, em zona urbana, no Distrito e Municipio de Embu-Guaçu; Comarca de Itapecerica da Serra, que assim se descreve: Tem inicio no ponto M-10 cravado a margem da Rua dos Fucaliptos deste ponto M-10 segue Pelo alinhamento da Rua dos Eucaliptos com azimute de $296^{\circ}09'56''$ e distância de 8,41 m até encontrar o ponto M-10A, cravado a margem e 10 alinhamento da Rua dos Eucaliptos confrontando do ponto M-10 ao ponto M-10A com Rua dos Bucaliptos, Prefeitura Municipal de Embu Guaçu; desle ponto M-10A, deflete a direita e segue com azimute de $0^{\circ}49'27''$ e distância de 52,55m até encontrar o ponto A, do ponto A deflete a direita com azimute de $57^{\circ}07'48''$ e distância de 26,98m até encontrar o ponto B, do ponto B deflete a direita com azimute de $147^{\circ}907'48''$ e distância de 46,92m até encontrar o ponto M-02D, confrontando desde o ponto 10-A e passando pelos pontos A e B, até o ponto M-02D, com remanescente do



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu; do ponto M-02D, deflete a direita e com azimute de $237^{\circ}207'48''$ e distância de 50,94m até encontrar o ponto M-06 deflete a esquerda e com azimute de $150^{\circ}19'17''$ e distância de 4,11m até o ponto M-10, cravado a margem da Rua dos Eucaliptos, ponto inicial desta descrição, confrontando desde o ponto M-02D até ponto M-10 com Lourdes de Assunção Seabra, Sidnei Seabra da Silva e Carlos Roberto Seabra; encerrando uma área de 2.000,00m². O imóvel está localizado a 127,40ms da confluência da Alameda dos Bandeirantes com a Rua dos Eucaliptos, lado direito de quem da confluência se dirige ao imóvel e segue em direção a Estrada de Santa Rita.

III – IMOVÉL III: Um terreno situado na Rua dos Eucaliptos, no lugar denominado Ilha, em zona urbana, no Distrito e Município de Embu-Guaçu; Comarca de Itapeverica da Serra, que assim se descreve: Tem início no ponto M-02, cravado 150,60ms do cruzamento da Alameda dos Bandeirantes com a Rua dos Eucaliptos, localizado no lado esquerdo de quem da Rua dos Eucaliptos segue em direção ao imóvel pela Alameda dos Bandeirantes, deste ponto M-02 segue o alinhamento da Alameda dos Bandeirantes com azimute de $141^{\circ}55'22''$ e distância de 23,12ms até encontrar o ponto M-03, confrontando do ponto M-02 ao ponto M-03 com a Alameda dos Bandeirantes Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu; deste ponto M-03 segue com azimute de $156^{\circ}23'42''$ e distância de 13,86ms até encontrar o ponto M-04, confrontando do ponto M-03 ao ponto M-04 com Alameda dos Bandeirantes Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu; deste ponto M-04 segue com azimute de $165^{\circ}48'46''$ e distância de 88,20ms até encontrar o ponto M-05, confrontando do ponto M-04 ao ponto M-05 com Alameda dos Bandeirantes Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu; deste ponto M-05 deflete a direita e segue com azimute de $237^{\circ}08'06''$ e distância de 92,58ms até encontrar o ponto M-02D, confrontando do ponto M-05 ao ponto M-02D com Lourdes de Assunção Seabra, Sidnei Seabra da Silva Carlos Roberto Seabra; deste ponto M-02D deflete a direita e segue com azimute de $327^{\circ}07'48''$ e distância de 46,92ms até encontrar ponto B; Deste ponto B deflete a esquerda e com azimute de $237^{\circ}07'48''$ e distância de 26,98 ms até encontrar o ponto A; deste ponto A deflete à direita e com



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

azimute de 0°50'22" distância de 62,54 ms Até ponto M-02B, daí deflete a direita e segue numa distância de 59,61 ms com azimute de 26°20'25'' até encontrar ponto M-02A, daí deflete a direita e segue numa distância de 62,73ms com azimute de 65°33'19" até encontrar o ponto M-02, ponto inicial desta descrição, confrontando em todas essas extensões com área remanescente do mesmo imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, encerrando uma área de 13,474,52ms².

Art. 2º - A concessionária ficará obrigada, no uso dos imóveis a que se refere o artigo 1º a:

I - destiná-lo exclusivamente ao desenvolvimento de projetos recreativos, culturais, assistenciais, educacionais, sociais e cívicos, além de outros fins atinentes ao seu estatuto;

II - destiná-lo à adequação de espaços necessários ao desenvolvimento de seus objetivos sociais, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses;

III - mantê-lo e preservá-lo, em suas condições atuais;

IV - manter atualizado o seu estatuto, regimento interno, diretoria, registros legais, que desde já integram a presente.

Art. 3º - O prazo da concessão de direito real de uso é de 10 (dez) anos, a contar do termo de assinatura do respectivo termo.

§1º - Findo o prazo contratual e desde que a CONCESSIONARIA esteja prestando seus serviços de forma regular, a concessão poderá ser renovada, por igual prazo, mediante termo aditivo.

§2º - A concessão poderá ser revogada a qualquer tempo, sujeitando a concessionária à devolução da posse do imóvel com as benfeitorias nele existente, sem direito a qualquer retenção ou indenização, nos casos de:

I - não cumprimento de qualquer uma das obrigações previstas nesta Lei;

II - dissolução da concessionária ou descaracterização de suas finalidades estatutárias;

III - uso do imóvel para fins lucrativos ou mediante discriminação de sexo, raça/cor, trabalho, credo religioso ou convicção política.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

§3º - Quando ou se a CONCESSIONARIA optar pela desistência da concessão de uso e conseqüente desocupação da área concedida, deverá comunicar formalmente o fato à CONCEDENTE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias

Art. 4º - À CONCEDENTE, fica reservado o direito de, a todo o tempo, fiscalizar as construções e as atividades desenvolvidas nas áreas objeto da concessão de direito real de uso.

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada por contrato de concessão de direito real de uso, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após entrar em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de 2024.

JOSE ANTONIO

Assinado de forma digital por

JOSE ANTONIO

PEREIRA:0896040

PEREIRA:08960406821

6821

Dados: 2024.12.09 15:31:34

-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 015/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Embu Guaçu.

O Projeto de Lei nº 015/2024 visa atender aos interesses da comunidade de Embu-Guaçu por meio da outorga de concessão de direito real de uso de áreas públicas à Liga Embuguaçuense de Futebol. A concessão tem como objetivo principal fomentar atividades recreativas, culturais, sociais, educacionais e cívicas, essenciais para o desenvolvimento do município e para o fortalecimento da integração comunitária.

A Liga Embuguaçuense de Futebol desempenha um papel estratégico no incentivo ao esporte e à inclusão social, sendo fundamental para a promoção de valores como cidadania, respeito e trabalho em equipe. A formalização desta concessão permitirá que os imóveis mencionados sejam utilizados de forma adequada e sustentável, com a devida preservação e manutenção, assegurando benefícios de longo prazo à população.

Por fim, a regulamentação proposta reforça o compromisso da administração pública com a transparência e a boa gestão, garantindo que as áreas sejam utilizadas de acordo com os objetivos propostos e proporcionando maior qualidade de vida aos munícipes.

Embu-Guaçu aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de 2024.

JOSE ANTONIO Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960 PEREIRA:08960406821
406821 Dados: 2024.12.09
15:31:44 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.294 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre o recesso funcional das repartições desta Prefeitura Municipal de Embu Guaçu – SP”

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA;

Art. 1º - Fica Decretado Recesso funcional das repartições desta Prefeitura Municipal de Embu Guaçu – SP, nos dias 24 a 30 Dezembro de 2024, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

- 24/12/2024 – Terça - Feira - Ponto Facultativo (Natal);
- 25/12/2024 – Quarta - Feira - Feriado (Natal);
- 26/12/2024 – Quinta – Feira – Ponto Facultativo (Recesso Funcional);
- 27/12/2024 – Sexta – Feira – Ponto Facultativo (Recesso Funcional);
- 30/12/2024 – Segunda – Feira – Ponto Facultativo (Recesso Funcional);
- 31/12/2024 – Terça – Feira – Ponto Facultativo (Ano Novo)

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência, emergência e essenciais, deverão ser mantidos em regime de plantão, definidos pelas respectivas Secretarias.

Art. 2º - As férias já concedidas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

JOSE ANTONIO Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:089604 PEREIRA:08960406821
06821 Dados: 2024.12.09 15:31:04
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº209/2024

Altera o Art. 206 da LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2019 que dispõe sobre o Plano Diretor, prorrogando o prazo para o ano de 2025.

Projeto de Lei Complementar nº 005/2024

Autores: Vereadores Joaquim da Aposentadoria, Prof. Colle, Carlinhos, Engenheiro Barros, Clebinho Jogador, Edmilson Cabelereiro, João Sené, Maicon Siqueira, Toninho Valflor, Joãozinho do Cavalo, Lucas da Saúde, Isaias Coelho e Cassio Krebs.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 206 da Lei Complementar nº 156 de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 206. A presente Lei será revisada até dezembro de 2025.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de 2024.

JOSE ANTONIO Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960 PEREIRA:08960406821
406821 Dados: 2024.12.09
15:30:17 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 469/2024

Revoga a Portaria nº 437, de 25 de Outubro de 2024, que dispõe sobre a nomeação do Senhor Alexandro Luca Lira Cruz, como Chefe de Divisão de Almoarifado Diversos da Saúde.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Revogar a Portaria nº 437, de 25 de Outubro de 2024, que nomeia o Senhor Alexandro Luca Lira Cruz, portador da cédula de identidade RG. nº 53.529.416-5 e do CPF nº 476.157.648-07, no cargo de Chefe de Divisão de Almoarifado Diversos da Saúde.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 19 (dezenove) dias do mês de Novembro de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal - Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 470/2024

(Dispõe sobre Nomeação de Integrantes para compor a Comissão do Governo Transitório 2025/2028 e dá outras providências).

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear integrantes para compor a Comissão do Governo Transitório 2025/2028, indicados pelo Prefeito em exercício:

COORDENADOR:

I – André Santos Silva.

MEMBROS DA COMISSÃO:

II – Viviane Alves Gomes (Secretária de Finanças, Orçamento e Planejamento Estratégico);

III – Sergio Carlos Fernandes (Procurador Geral do Município);

IV – Suraida Vidal Queiroz (Diretora do Departamento de Controle Interno);

V – Vanessa de Jesus Moraes (Diretora do Departamento de Ações Governamentais e Planejamento Estratégico);

VI – Silvia Renata Bueno da Silva (Diretora do Departamento de Apoio Administrativo);

VII – Marlene Grangeiro Pereira (Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social);

VIII – Simone da Luz (Secretária de Saúde);

IX – Eduardo Gomes (Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro da Saúde);



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- X – Tatiana Lopes Silva (Secretária de Educação);
- XI – Genivaldo José da Cruz (Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte);
- XII – Vanderson Demétrio Pereira (Secretário de Suprimentos).

Art. 2º - Nomear integrantes para compor a Comissão do Governo Transitório 2025/2028, indicados pelo Prefeito eleito em 2024:

COORDENADOR:

I – Renato Lucio de Carvalho.

MEMBROS DA COMISSÃO:

- II – Eduardo Cristiano Rijo Pinto;
- III – Fausto Dario Costa;
- IV – Antônio Mendonça de Souza Júnior;
- V – Geraldo Cosme Barbosa;
- VI – Samuel Albino;
- VII – Nathalia Leite de Araujo;
- VIII – Valter Lopes Pereira Junior;
- IX – Mariana Silva Matos Pereira;
- X – Evelin Agnes Abes;
- XI – Debora Adriana Tonini Martini Cesar;
- XII – Luciana Rossi dos Santos;
- XIII – Andreza Maria de Souza;
- XIV – André Aparecido Marques;
- XV – Reginaldo Silvestre da Conceição;
- XVI – Carlos José de Brito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- XVII – Junior Expedito Carvalho;
- XVIII – Eder Vinicius Cardoso Tolentino;
- XIX – Israel Neres de Farias;
- XX – Ronaldo Ribeiro da Silva;
- XXI – Claudia Valeska Vasquez Carreno Oliveira;
- XXII – Robson de Oliveira Gomes;
- XXIII – Simone de Souza Pereira da Silva;
- XXIV – Junior Cesar da Silva Eduardo;
- XXV – Angelita Maria dos Santos;
- XXVI – Regina Célia Coutinho;
- XXVII – Pedro Vicente da Silva Neto;
- XXVIII – Marcos Ribeiro de Carvalho;
- XXIX – Waldney Araujo Silva.

§1º - O prazo para resposta às solicitações de informações e relatórios está estabelecido conforme o artigo 2º, §4º do Decreto Municipal nº 3.293/2024.

§2º - O não cumprimento do estabelecido no parágrafo anterior, será caracterizado como falta grave do servidor e poderá ser instaurado Procedimento Sindicante para apurar responsabilidade do servidor.

Art. 3º - A Prefeitura estará disponibilizando espaço físico com mesa e cadeiras para utilização da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº467, de 14 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 471/2024

Prorroga o prazo da Portaria nº 237/2023, de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 237/2023 de 21 de junho de 2023, por igual período.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2024.

JOSE ANTONIO

PEREIRA:08960406

821

Assinado de forma digital por

JOSE ANTONIO

PEREIRA:08960406821

Dados: 2024.12.04 08:58:29

-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 472/2024**

Substitui membro da Portaria nº 77, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Substituir membro da Portaria nº 77, de 19 de fevereiro de 2024, que **designa formação de Comissão Temporária Sindicante**, que passa a vigorar como segue:
- a).** Priscila Aparecida Moraes Silva (Presidente da Comissão)
 - b).** Eliana Leonardo dos Santos
 - c).** Valdilene Braga da Silva
- II -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 77, de 19 de fevereiro de 2024, por igual período.
- III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2024.

JOSE ANTONIO
PEREIRA:0896040
6821

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.12.04 08:57:46
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 473/2024

Prorroga Portaria nº 320, de 22 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Instauração de Sindicância.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 320, de 22 de agosto de 2023, por igual período.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2024.

JOSE ANTONIO Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.12.04 08:57:58
6821 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 474/2024

Prorroga Portaria nº 69, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a Instauração de Sindicância.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 69, de 19 de fevereiro de 2024, por igual período.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2024.

JOSE ANTONIO Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960 PEREIRA:08960406821
406821 Dados: 2024.12.04
08:59:04 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 475/2024

Prorroga Portaria nº 70, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a Instauração de Sindicância.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 70, de 19 de fevereiro de 2024, por igual período.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2024.

JOSE ANTONIO Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406
821 PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.12.04 08:58:10
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 476/2024**

Prorroga Portaria nº 72, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 72, de 19 de fevereiro de 2024, por igual período.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2024.

JOSE ANTONIO Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:0896040 PEREIRA:08960406821
6821 Dados: 2024.12.04 08:57:20
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 477/2024**

Prorroga Portaria nº 83, de 20 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 83, de 20 de fevereiro de 2024, por igual período.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2024.

JOSE ANTONIO Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:089604 PEREIRA:08960406821
06821 Dados: 2024.12.04 08:58:53
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 478/2024**

Prorroga Portaria nº 132, de 15 de março de 2024, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 132, de 15 de março de 2024, por igual período.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2024.

JOSE ANTONIO

PEREIRA:0896040

6821

Assinado de forma digital por

JOSE ANTONIO

PEREIRA:08960406821

Dados: 2024.12.04 08:59:29

-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 479/2024**

Prorroga Portaria nº 133, de 18 de março de 2024, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 133, de 18 de março de 2024, por igual período.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2024.

JOSE ANTONIO

Assinado de forma digital por

JOSE ANTONIO

PEREIRA:08960406

PEREIRA:08960406821

821

Dados: 2024.12.04 08:58:41

-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 480/2024

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Rosemeire Teixeira de Souza, como Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, Expediente e Atendimento ao Cidadão – Saúde.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Nomeia a Senhora Rosemeire Teixeira de Souza, portadora da cédula de identidade RG. nº 29.147.494-9 e do CPF nº 255.226.148-54, no cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, Expediente e Atendimento ao Cidadão – Saúde.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro de 2024.

JOSE ANTONIO Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:089604 PEREIRA:08960406821
06821 Dados: 2024.12.05 09:50:51
-03'00'
José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 481/2024

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para o período de 2022 à 2024.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para o período de 2022 à 2024, que passa a vigorar como segue:

1. MEMBROS DO GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TITULAR: EVERTON SILVA RODRIGUES RG: 34.113.280-9

SUPLENTE: LUCAS HENRIQUE UBALDO CATARINO RG: 49.854.713-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA RG: 26.278.396-4

SUPLENTE: DEISE SILVA ALVES RG: 40.997.308-4

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TITULAR: ARIANA RODRIGUES YAMADA RG: 42.454.292-4

SUPLENTE: ANA HELENA SOUZA DE ABREU BARROS RG: 15.154.395-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: ROSANGELA PEREIRA RG: 15.168.557-5

SUPLENTE: ROGER DA SILVA SANTOS RG: 43.241.556-7

MUSEU MUNICIPAL

TITULAR: ROSELI APARECIDA PEDROSO VIVIANE RG: 15.154.109-7

SUPLENTE: MERCIA DOS SANTOS RG: 5.407.657-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: GABRIELA INAGQUI GOMES RG: 40.882.676-9
SUPLENTE: GABRIELA MONTEIRO CRUZ RG: 53.528.397-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TITULAR: ALTINO JOSÉ DA SILVA NETO RG: 19.217.559-2
SUPLENTE: VICENTE PACIFICO RG: 14.353.881-0

2.MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

CATEGORIA MÚSICA E DANÇA

TITULAR: JORGE LUIZ BRANDÃO DE MORAES RG: 26.321.694-9
SUPLENTE: SABREENA HAMILTON DE ALMEIDA SANTOS RG: 38.143.901-X

CATEGORIA AUDIOVISUAL

TITULAR: ANTÔNIO CARLOS LOBO MACHADO RG: 04.438.556-5
SUPLENTE: AKIN IKA FERREIRA PRISCO RG: 53.770.078-X

CATEGORIA TRADIÇÃO E POVOS TRADICIONAIS

TITULAR: MANOEL DOMINGUES RG: 12.490.050-1
SUPLENTE: PAULO FIGUEIREDO CHAMERO RG: 11.759.114-7

CATEGORIA ENTIDADES DE PRODUÇÃO CULTURAL E/OU PRODUTORES

TITULAR: MARCELO MACENA DANTAS RG: 25.420.204-4
SUPLENTE: ANTÔNIA GLEUMA ANDRADE DIOGO RG: 38.927.926-2

CATEGORIA ARTES CÊNICAS

TITULAR: BRUNA MENDES DE SOUZA RG: 50.989.661-3
SUPLENTE: BRUNO COUTO CANDEO RG: 35.352.289-2

CATEGORIA ARTESANATO E/OU ARTES PLÁSTICAS

TITULAR: LUCIANA AVOLETO RG: 29.511.207-4
SUPLENTE: LORENA GEBARA BENETTON RG: 32.921.790-2

CATEGORIA PRODUÇÃO LITERÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

TITULAR: ROSI APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA RG: 32.974.120-2

SUPLENTE: NEZO BERTOLDO ALVES RG: 8.907.835-4

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria 309/2024.

Embu-Guaçu, aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2024.

JOSE ANTONIO

Assinado de forma digital por

JOSE ANTONIO

PEREIRA:0896040

PEREIRA:08960406821

6821

Dados: 2024.12.09 15:26:12

-03'00'

**José Antônio Pereira
Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 482/2024**

(Constitui os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Embu-Guaçu para o biênio 2024-2026).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei 2.762/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o membro do Conselho Municipal de Assistência Social de Embu-Guaçu, para compor o biênio 2024-2026 de 05/01/2024 à 05/01/2026:

I – 08 (oito) representantes governamentais titulares e respectivos suplentes dentre os órgãos municipais da seguinte forma:

a) 01 (um) Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Roger da Silva Santos
Suplente: Francielen Lima da Silva

b) 01 (um) Representante de Política de Assistência Social dos serviços de Proteção Social Básica:

Titular: Daniela da Silva Guizzi
Suplente: Sheila Faria Gonçalves

c) 01 (um) Representantes da política de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Titular: Romeu Ronaldo da Silva
Suplente: Fernanda dos Santos Bina



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

d) 01 (um) Representante da Política de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Titular: João Igor de Moraes

Suplente: Francisca Elenir Moura de Lima Queiroz

e) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Alessandra Regina Carlos de Macena

Suplente: Izilda Pereira de Andrade

f) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Yuri Jeff Martins da Silva

Suplente: Juliana Daniela Botelho do Nascimento

g) 01 (um) Representante da Procuradoria do Município:

Titular: Bianca de Souza Viana

Suplente: Priscila Aparecida Moraes da Silva

h) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamentos:

Titular: Talita Castro dos Santos

Suplente: Andreia Domingues Gomes Entorno

II – O8 (oito) representantes da Sociedade Civil do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:

a) 02 (dois) Representantes de usuários ou de organizações de usuários da Política Municipal de Assistência Social:

Titular: Ana Aparecida de Paula Manso Cunha – CRAS Flórida

Suplente: Rosemeire dos Santos Lima – CRAS Flórida

Titular: Flávio Araújo Oliveira – CRAS CENTRO

Suplente: Ana da Silva Brandão Chierotto – CRAS Cipó



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

b) 01 (um) Representante de trabalhadores ou de entidades de trabalhadores da área de Assistência Social:

Titular: Comunidade Filadélfia
Suplente: Comunidade Filadélfia

c) 1. 02 (dois) representante de entidade que atendam crianças e/ou adolescentes na Proteção Social Básica:

Titular: Claudia Valeska Vasquez Carreno Oliveira – Movimento Renovador
Suplente: Antonia Gleuma Andrade Diogo – Movimento Renovador

Titular: Simone de Souza Pereira da Silva - Passos Mágicos
Suplente: Rita de Cassia Leme Ramos – Passos Mágicos

2. 01 (um) representante de entidade que atendam crianças e/ou adolescentes na Proteção Social Especial:

Titular: João Gilberto de Oliveira Rocha - Lar Voluntários do Amor
Suplente: André Alves de Andrade Klein - Lar Voluntários do Amor

3. 01 (um) Representante de entidade que atendem idosos na Proteção Social Básica ou Especial:

Titular: Donato Cutrone Neto – Lar São Francisco de Assis
Suplente: Maria José Ferreira da Silva – Lar São Francisco de Assis

4. 01 (um) Representante de entidade que atende adultos na Proteção Social Básica ou Especial:

Titular: Alessandra Aparecida Gimenez da Silva – Centro de Recuperação Aliança Cristã (Cerac)
Suplente: Pedro Aparecido Murça - Centro de Recuperação Aliança Cristã (Cerac)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial a portaria nº 301/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

Embu-Guaçu, aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2024.

JOSE ANTONIO

Assinado de forma digital por

JOSE ANTONIO

PEREIRA:0896040

PEREIRA:08960406821

6821

Dados: 2024.12.09 15:26:47

-03'00'

**José Antônio Pereira
Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 483/2024**

(Constitui os membros do Conselho Municipal dos Povos de Matriz Africana de Embu-Guaçu para o biênio 2024-2026).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU, José Antônio Pereira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei 3.205/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o membro do Conselho Municipal dos Povos de Matriz Africana de Embu-Guaçu, para compor o biênio 2024-2026 de 21/11/2024 à 20/11/2026:

I – 08 (oito) representantes governamentais titulares e respectivos suplentes dentre os órgãos municipais da seguinte forma:

a) 01 (um) Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Aline de Souza Santana
Suplente: Francielen Lima Da Silva

b) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vanessa Aparecida Camargo
Suplente: Barbara da Costa Gonçalves

c) 01 (um) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Everton Silva Rodrigues
Suplente: Lucas Henrique Ubaldo Catarino

d) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Titular: Joseane Soares Alves
Suplente: Roselaine Cristina Pádula

e) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Ariana Rodrigues Yamada
Suplente: Diego Viana

f) 01 (um) Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Iva Bertoldo Fernandes
Suplente: Sérgio Carlos Fernandes

g) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública:

Titular: Henrique Vitório rodrigues Vasconcelos
Suplente: Genivaldo José da Cruz

h) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia:

Titular: Gisele Alves da Silva
Suplente: Wagner Cristiano Santos Schunck

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

JOSE ANTONIO
PEREIRA:0896040
6821

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.12.09 15:27:31
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 484/2024**

Dispõe sobre a nomeação da senhora Kawany Aparecida Gonçalves, como Chefe de Divisão de Planejamento Estratégico - Governo.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Nomear a senhora Kawany Aparecida Gonçalves, portadora da cédula de identidade RG. nº 39.516.906-9 e do CPF nº 396.672.618-16, no cargo de Chefe de Divisão de Planejamento Estratégico - Governo.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

JOSE ANTONIO

Assinado de forma digital por

JOSE ANTONIO

PEREIRA:0896040

PEREIRA:08960406821

6821

Dados: 2024.12.09 15:27:44

-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.